



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



PORTARIANº 119/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente da ex-servidora-segurada **Sra. MARIA EDITE FRANCISCO DA SILVA**”.

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** a **Isadora Ferreira Pedroski** (neta), menor tutelada nascida em 06/02/2013, portadora do CPF/MF nº 053.832.582-80, legalmente habilitada conforme Decisão judicial nº 7007155-05.2021.8.22.0003, dependente da ex-servidora-segurada Sra. **Maria Edite Francisco da Silva**, portadora do RG nº. 8705827 - PCEMG/MG e do CPF/MF nº. 594.197.176-15, falecida em **06 de fevereiro de 2021**, **aposentada por Invalidez** no cargo de Professora, matrícula nº 107-2, neste Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, Portaria nº 003/IPT/2017, de 04/07/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2017 – Edição 1991 e processo administrativo nº 28/IPT/2017, com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, §2º, art. 15º, inciso “I”, art. 16º, inciso “I” da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/2005**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 06/02/2021, data do óbito conforme **Decisão judicial nº 7007155.2021.8.22.0003**

Registre, publique e cumpra-se.

RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE
IPT

THEOBROMA/RO, 11 de agosto de 2025.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65*. **2-*1 em **11/08/2025 11:40:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1123.3A40.329H.K452.8675, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **322.7DC** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 119/2025.**

Elaborado por **VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA** CPF: 012.44*. **2-*9, em **11/08/2025 11:37:18**, contendo 305 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11R2.5Z37.818V.6211.4800

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

